

-----Terminada esta exposição, a Presidente da Mesa declarou aberto um período de inscrições para intervenção dos associados. -----

-----Não houve intervenções.-----

Submetido este assunto à votação, foram as propostas de alteração ao Regulamento Eleitoral (Doc. n.º 14-A sua versão integral) aprovadas por unanimidade dos cinco associados presentes.-----

-----**5. Dissolução da “Gestos Notáveis” – Prestação de Serviços, Unipessoal Lda** – O Vice Presidente da Direção informou os presentes que se encontra em curso a dissolução da empresa “Gestos Notáveis”, conforme deliberado na última Assembleia Geral.-----

-----**6. Aprovação da ata desta reunião** - A Presidente da Mesa procedeu à leitura da ata, elaborada no decorrer da reunião, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos cinco associados presentes. -----

-----Por nada mais haver a tratar, a Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu por encerrada a reunião quando eram doze horas da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelos associados que integraram a Mesa. -----

Daniela Carvalho
Isabel Magalhães
Amélia da Conceição Fortes

-----Aos dezasseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três reuniu nas instalações do Centro Social de Santa Cruz do Douro, situadas na Rua Camilo Castelo Branco número dois mil oitocentos e setenta e um, União de Freguesias de Santa Cruz do Douro e São Tomé de Covelas, Baião, a Assembleia Geral, convocada pela Presidente da Mesa da Assembleia Geral, de acordo com a convocatória anexa, que inclui a ordem de trabalhos (Doc. n.º 1),

Assinado
por
Amélia

ATAS

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

elaborada e enviada aos associados em conformidade com o disposto no artigo sexagésimo do Estatuto das IPSS anexo ao Decreto-Lei 119/83, na redação atual, e no artigo trigésimo primeiro dos Estatutos do Centro Social. Esta convocatória, afixada nos dois estabelecimentos da Instituição, e a respetiva documentação de suporte estiveram disponíveis para consulta nos serviços administrativos, em suporte de papel, e na página eletrónica do Centro Social em www.csscd.pt. A reunião extraordinária da Assembleia Geral marcada para as quinze horas e trinta minutos, somente teve início às dezasseis horas uma vez que à hora marcada não estava presente a maioria dos associados. -----

-----Quando eram dezasseis horas a Segunda Secretária da Mesa da Assembleia Geral, em exercício das funções de Presidente, deu início aos trabalhos quando se encontravam presentes seis associados, conforme lista de presenças anexa (Doc. nº 2). Para completar a Mesa da Assembleia Geral, a Presidente em exercício propôs as associadas número setenta e quatro e trinta e nove o que mereceu a concordância dos presentes, tendo a Mesa ficado constituída pela Presidente em exercício das funções e pelas associadas Maria Odete Cardoso e Amélia Monteiro como Primeira Secretária e Segunda Secretária -----

-----Após a leitura da ordem de trabalhos, passou-se de imediato à apreciação dos assuntos nela incluídos: -----

-----**1. Deliberação sobre uma proposta da Direção para dar como garantia dos valores em dívida (Processo 1302202200234141) para com a Segurança Social, como reforço da hipoteca, o prédio urbano desta Instituição descrito na Conservatória do Registo Predial de Baião sob o número 2361 de Santa Cruz do Douro, bem como conceder os poderes necessários a quem de direito para outorgar a respetiva escritura de hipoteca -** A Presidente da Mesa concedeu a palavra ao Presidente da Direção, tendo este referido que a Direção, em reunião realizada em trinta de maio, deliberou aprovar uma

António
António

proposta para proceder à hipoteca do prédio descrito no registo predial sob o número dois mil trezentos e sessenta e um (prédio onde, entre outras respostas, funciona a ERPI e que já se encontra hipotecado a favor da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo) a favor do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, pois a existência uma declaração de situação não regularizada emitida pela Segurança Social, além de constituir uma ilegalidade, inviabiliza o recebimento de verbas provenientes de fundos comunitários ou de apoios de outras entidades. O Presidente da Direção recordou aos presentes as dificuldades financeiras que a Instituição atravessa, referindo-se em particular à situação pendente com a Segurança Social no que se refere à garantia a entregar junto do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, referente a valores em dívida. Como a Instituição tem no seu património bens próprios, o Instituto de Gestão Financeira de Segurança Social exige o reforço da garantia, pois, de contrário, continuará a emitir declarações em que a Instituição surge com uma situação não regularizada, já que a garantia constituída em vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e dois, com uma hipoteca sobre o prédio urbano descrito no registo predial sob o número dois mil seiscentos e trinta, de Santa Marinha do Zêzere, é considerada insuficiente. Assim, a Direção deliberou, por unanimidade, autorizar e propor à Assembleia Geral o reforço da hipoteca voluntária, através da constituição de hipoteca sobre o prédio abaixo identificado, a favor do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP, com referência ao processo de execução fiscal n.º 1302202200234141 e apensos, a correr termos na secção de processo executivo do Porto II, com os seguintes termos e fundamentos: -----

-----O Centro Social de Santa Cruz do Douro (adiante CSSCD), Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Rua Camilo Castelo Branco, 2652, antiga freguesia de Santa Cruz do Douro, atual União das Freguesias de

ATAS

*Asses
de
Adminis*

Santa Cruz do Douro e São Tomé de Covelas, Baião, pessoa coletiva n.º 502415690, constituída por escritura pública celebrada em quatro de agosto de mil novecentos e noventa no Cartório Notarial do Marco de Canaveses, cujo extrato foi publicado no DR., III Série, n.º 215, de 17/09/1990, inscrita na Direção Geral da Segurança Social sob o n.º 36/92, a fls. 48-v. do Livro n.º 5 das associações de solidariedade social, com efeitos a partir de 29 de agosto de 1991, conforme declaração publicada no DR., III Série, de 17/09/1992, vem pela presente constituir a favor do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP, adiante designado IGFSS, IP, com sede na Avenida Manuel da Maia, n.º 58 - R/C, Lisboa, pessoa coletiva de direito público e titular do cartão de identificação n.º 500715505, uma hipoteca voluntária sobre o prédio misto situado em Moninho, Rua Camilo Castelo Branco, n.º 2652, União de Freguesias de Santa Cruz do Douro e São Tomé de Covelas, Baião, descrito na Conservatória do Registo Predial de Baião (Doc. n.º 2) sob o número 2361 (dois mil trezentos e sessenta e um) de Santa Cruz do Douro, e inscrito nas respetivas matrizes (Doc. n.º 3, 4 e 5) sob os artigos urbanos 1464 (mil quatrocentos e sessenta e quatro) e 1647 (mil seiscentos e quarenta e sete) e rústico 1115 (mil cento e quinze). -----

Esta hipoteca destina-se a garantir o pagamento da dívida exequenda ao referido IGFSS, IP, juros de mora até ao termo do prazo de pagamento da respetiva dívida, custas a contar até à data do pedido de pagamento em prestações e de mais vinte e cinco por cento da soma daqueles valores, referente ao processo de execução fiscal número um três zero dois dois zero dois dois zero zero dois três quatro um quatro um, a correr termos na secção de processo executivo de Porto II, num total de sessenta e um mil oitocentos e trinta e oito euros e trinta e nove cêntimos (inclui o valor da quantia exequenda, juros de mora, custas acrescidos de vinte e cinco por cento), a que corresponde nesta data uma dívida no

Assinado
Ass
Carla Almeida

montante de trinta e oito mil novecentos e sessenta e oito euros e quarenta e um
cêntimos. -----

O prédio antes identificado tem um valor patrimonial total de quinhentos e
oitenta e dois mil novecentos e noventa e seis euros e cinquenta e quatro
cêntimos, correspondente à soma dos valores inscritos nas respetivas cadernetas
prediais (referidos Doc n.º 3, 4, 5 e 6) -----

Mais foi deliberado que: -----

1. A presente hipoteca voluntária é constituída para reforçar a garantia do
pagamento das prestações em dívida à Segurança Social e vigorar até ao total e
integral pagamento. -----

2. A presente hipoteca abrange todas as construções, benfeitorias, acessões
presentes ou futuras do prédio hipotecado, pelo que o CSSCD desde já se obriga
a proceder aos respetivos averbamentos. -----

3. Os documentos, seja de que natureza forem, em que o CSSCD figure como
devedor e que se encontrem em conexão com as cláusulas da escritura, dela
ficarão a fazer parte integrante para efeitos de execução, ficando revestidos de
força executiva, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo
septingentésimo sétimo do Código de Processo Civil. -----

4. A presente hipoteca poderá ser executada quando vencida qualquer das
obrigações cujo cumprimento assegura. -----

5. Se o prédio hipotecado vier a ser objeto de penhora, arresto ou qualquer
outra forma de indisponibilidade decretada pelos meios judiciais, se sem
autorização expressa vier o mesmo a ser dado de exploração ou locado, vier a
ser alienado total ou parcialmente, ou por qualquer outra forma onerado, ou
ainda se, por qualquer outra causa, a presente hipoteca voluntária vier a
diminuir de valor, pode o IGFSS, IP: -----

ATAS

Handwritten signatures and initials:
Ferreira
de
Apolesia

- a) Exigir imediatamente o cumprimento das obrigações que a presente hipoteca assegura, podendo dá-la à execução; -----
- b) Exigir a substituição ou reforço da hipoteca e, se o CSSCD não o fizer no prazo que o IGFSS, IP, para o efeito lhe conceder, exigir então, o imediato cumprimento das obrigações.-----

6. O CSSCD obriga-se a segurar contra o risco de incêndio o prédio ora hipotecado, a pagar atempadamente os prémios e a também fazer constar na respetiva apólice a existência desta hipoteca, pois, atualmente, já incidem duas hipotecas sobre o mesmo prédio a favor de terceira entidade e tal cláusula já consta da apólice a favor desta mencionada terceira entidade. -----

-----A Presidente da Mesa declarou aberto um período de inscrições para intervenção dos associados. -----

-----Não houve intervenções OU Inscreveram-se os associados. -----

-----Considerando o exposto e o teor da proposta da Direção constante da ata da respetiva reunião extraordinária realizada em trinta de maio, **a Assembleia Geral deliberou por unanimidade dos seis associados presentes:** -----

- Aprovar a proposta da Direção, autorizando-a, nomeadamente, a celebrar a necessária escritura de hipoteca sobre o referido bem imóvel com o objetivo de reforçar a hipoteca existente; -----

- Conferir poderes ao Presidente da Direção e à Tesoureira para representarem a Instituição no âmbito deste procedimento, designadamente na outorga do documento que vai titular a constituição da hipoteca, determinando que a Direção diligencie no sentido de dar cumprimento ao disposto na alínea d) do artigo sexto do Código do Imposto do Selo, que isenta as IPSS do pagamento deste imposto. -----

-----**2. Regulamento Interno – alteração do Anexo II, Parte A – A Assembleia Geral tomou conhecimento da informação do jurista e da nova**

redação deste Anexo II, Parte A (Doc. n.º 7), bem como das determinações da Direção no sentido da respetiva publicitação, conforme consta da ata da respetiva reunião realizada em vinte e sete de abril. -----

-----3. **Aprovação da ata desta reunião** – A Presidente da Mesa procedeu à leitura da ata, elaborada no decorrer da reunião, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos seis associados presentes. -----

-----Por nada mais haver a tratar, a Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu por encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e trinta minutos, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelos associados que integraram a Mesa. -----

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral: Elisabete Coutinho Gouveia

A 1.ª Secretária:

Maria Odete da Conceição Soares Cardoso

A 2.ª Secretária:

Amélia da Conceição Monteiro